

## DENOMINAÇÃO

### IBERWINE

Exposição internacional e monográfica de produtos derivados da uva, bebidas espirituosas e da indústria auxiliar.

## LOCAL, DATAS E HORÁRIOS

### Local

Feria de Valladolid

### Datas

De terça-feira, 25 de Maio a quinta-feira, 27 de Maio de 2010

### Horário

Das 10:00 às 20:00 horas, sem interrupção. Não será permitida a entrada de menores de 16 anos, sozinhos ou acompanhados. Os expositores poderão aceder aos seus stands a partir das 9:00 horas até às 20:30 horas. Recomendamos que permaneça nos stands após o encerramento da Feira, até o recinto estar vazio. É obrigação do expositor a ocupação e permanência no stand, bem como a exposição de produtos relacionados com o tema do evento, durante a realização do mesmo.

## ORGANIZAÇÃO

EMPORIO FERIAI, S.A.

C/ Velázquez 28-2º Izda.

28001 Madrid - España

Tel. +34 91 426 07 80 Fax +34 91 576 66 72

iberwine@iberwine.es - www.iberwine.es

## DIREITOS DE INSCRIÇÃO, ADMISSÃO E CONTRATAÇÃO

Para participar na Iberwine-Valladolid 2010 deverá enviar à Organização o BOLETIM DE PARTICIPAÇÃO devidamente preenchido e assinado, acompanhado da cópia do documento que justifique o pagamento do 30% da quantidade total a facturar.

Este pedido de inscrição, assinado e carimbado, implica a aceitação das condições de contratação.

**Não serão admitidos BOLETINS DE PARTICIPAÇÃO que não sejam acompanhados de um documento comprovativo do pagamento de 30% do montante a ser faturado.**

O BOLETIM DE PARTICIPAÇÃO deve ser preenchido com letra de imprensa em todos os campos e devidamente assinado pela pessoa responsável. Também poderão ser preenchidos via online.

A Organização pode recusar um pedido de inscrição se os produtos não se ajustarem à temática do Salão.

## ALOCACÃO DE ESPAÇO

A Organização procederá à distribuição dos stands de acordo com o espaço disponível e por ordem de chegada dos pedidos de inscrição. Uma vez adjudicados os espaços, a Organização enviará para os expositores a factura total relativa ao aluguer do espaço e ao stand modular, conforme aplicável.

Os espaços contratados são indivisíveis e deverão ser ocupados pelo titular, não podendo em caso algum, ser cedidos, parcial ou integralmente sem o consentimento da Organização.

O espaço atribuído só terá carácter definitivo depois de abonados, na sua totalidade, os pagamentos correspondentes. Os pagamentos por conta não serão vinculativos nem garantirão qualquer tipo de direito. No caso de stands colectivos, o expositor directo assinante assumirá todas as responsabilidades dos expositores indirectos.

Se o expositor cancelar a sua participação 15 dias após a data de atribuição, terá o direito do reembolso dos pagamentos efectuados, perdendo tal direito depois desta data. A renúncia deve ser declarada por escrito. Se o cancelamento for realizado 30 dias antes da inauguração da Feira, poderá ser exigido o valor total do espaço, independentemente de este ser ocupado por outro expositor.

No caso de o expositor solicitar uma redução do espaço depois da atribuição, perderá o direito ao mesmo, podendo, no entanto, solicitar um novo lugar entre os espaços disponíveis, se ainda houver algum. A Organização reserva-se o direito de mudar a localização do expositor, se assim for necessário por circunstâncias excepcionais, sem direito de indemnização da sua parte, tratando, no entanto, de atribuir um espaço de características semelhantes às atribuídas no princípio.

## FORMA DE PAGO

Os pagamentos pelo espaço e stands contratados, conforme aplicável, serão efectuados nas datas e nos montantes listados no Boletim de Participação.

A Organização tem o direito de reter os materiais expostos em caso de falta de pagamento de alguma das quantidades resultantes da participação, e de nenhum modo é responsável pelos danos que estes materiais possam sofrer por causa da mencionada retenção, cujos custos serão assumidos pelo expositor.

A Organização poderá fechar um stand durante o período de montagem ou da celebração se qualquer das normas estabelecidas for desrespeitada ou se houver uma ordem judicial que assim o indique, sem que haja quaisquer obrigações de indemnização ou devolução das quantias pagas.

## SEGUROS

Os seguros de responsabilidade civil e incêndios são obrigatórios para os stands de desenho livre, devendo ser contratados quer através da pasta de serviços de IBERWINE quer, na sua ausência, apresentando comprovativo da apólice de cobertura.

O seguro de roubo ou subtração não está coberto, ficando o expositor encarregado de contratá-lo com a companhia de seguros que deseje. A Organização não se responsabilizará pelo roubo ou furto dos materiais e objectos depositados nos stands, nem pelos danos que possam sofrer durante os períodos de montagem, celebração e desmontagem.

## CATÁLOGO DE SERVIÇOS

A Organização oferecerá aos expositores uma pasta de serviços opcionais com os elementos que possam ser necessários para a sua participação.

Todos os serviços são fornecidos em regime de aluguer. O prazo limite de recepção dos pedidos de serviços é 28 de Abril de 2010, não aceitando a Organização responsabilidades pelo cumprimento do serviço nos pedidos recebidos após esta data.

Se for possível atender os pedidos dos serviços depois desta data, serão facturados com um aumento de 50% sobre o preço de tarifa. Em nenhum caso admitir-se-ão contratações de serviços após o início da montagem.

Não são permitidos os cancelamentos dos serviços após o início da montagem.

## PUBLICIDADE

A Organização poderá difundir a lista de expositores naquelas publicações relacionadas com o evento.

Fica proibida toda a acção publicitária fora dos stands, bem como as acções publicitárias a favor de empresas ou entidades não expositoras.

Os materiais promocionais que forem distribuídos dentro do stand não poderão sair da temática geral do evento.

As empresas expositoras que desejarem realizar espectáculos ou realizar actividades de tipo lúdico deverão comunicá-los à Organização para a sua autorização.

Os direitos de propriedade intelectual que possam derivar das actividades (emissões, audições, projecções, etc.) realizadas dentro dos stands serão assumidos pelo expositor.

Fica proibido qualquer tipo de imagem ou foco de luz fora do espaço próprio de exposição.

Será preciso solicitar a autorização da Organização para realizar fotografias e filmagens dentro do recinto da feira.

## CATÁLOGO

Todas as empresas expositoras que preencherem as fichas correspondentes enviadas pela Organização serão incluídas no catálogo do evento sem custo adicional. Cada expositor tem direito a 5 exemplares gratuitos do catálogo. A Organização declina toda a responsabilidade pelos erros de transcrição, defeitos ou omissões de qualquer tipo em que a editora do catálogo possa incorrer. As empresas expositoras poderão contratar publicidade no Catálogo da Feira ou em qualquer outro suporte publicitário proposto pela Organização, de acordo com a tarifa de preços estabelecida na pasta de serviços.

## ACREDITAÇÕES E CONVITES

### Cartões de trabalho:

- As empresas decoradoras deverão solicitar os cartões de montagem para as pessoas que irão realizar trabalhos durante o período de montagem e desmontagem, para o qual apresentarão uma relação com o nome e o BI ou passaporte de cada trabalhador.

- Este pessoal deverá ter uma situação que cumpra a legislação de trabalho vigente, bem como seguro de responsabilidade civil e riscos de acidentes, não se responsabilizando a Organização pelas situações irregulares daí advinentes.

- Os cartões de trabalho não terão validade durante a celebração do evento.

### Acreditações do expositor:

Os expositores e o pessoal empregado nos stands receberão cartões de empresa de acesso livre ao recinto dentro dos horários estabelecidos, incluindo a montagem e desmontagem. Serão entregues 2 cartões de expositor para módulos de 9 m<sup>2</sup>, 5 para os de 25 m<sup>2</sup> e uma entrada adicional por cada 10 m<sup>2</sup>, até aos 100 m<sup>2</sup>. A partir desta superfície, consultar a Organização.

Cada expositor terá o direito a 5 convites por cada m<sup>2</sup> contratado.

## CONDIÇÕES DE MONTAGEM E DESMONTAGEM

Os expositores poderão solicitar o prolongamento do horário de montagem/desmontagem com prévio pagamento da tarifa correspondente. Por razões de segurança, durante os períodos de montagem, celebração e desmontagem do evento todo o material do expositor deverá permanecer dentro dos limites do espaço atribuído, deixando os corredores e zonas comuns totalmente livres. Durante os períodos de montagem/celebração/desmontagem não será permitido o acesso de menores de 16 anos às zonas de trabalho.

## MONTAGEM

A montagem será realizado de 22 a 24 de Maio durante o horário de 08:00 a 20:00 horas.

O prazo limite para concluir os trabalhos de montagem será o dia 24 de Maio às 20:00 horas. O não cumprimento desta norma afecta gravemente a imagem da Feira e a execução dos serviços de limpeza final, de segurança, etc., sendo penalizada a empresa decoradora e/ou expositora com 300 €/hora de ampliação do horário de montagem.

A montagem do stand pode ser contratada através do FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO ou construída pela empresa expositora (stand de desenho).

Os expositores que participem com stand de desenho deverão apresentar o projecto do mesmo (planta e alçado com cotas) à Direcção da Feira para a sua aprovação, até 24 de Abril de 2010.

Em nenhum caso poderá utilizar-se como fundo de stands os fechamentos das empresas expositoras colimitadas, devendo a parede divisória ser construída pela empresa expositora. Do mesmo modo, todos os stands deverão dispor de iluminação própria suficiente, orientada para o interior.

Quando os stands ultrapassarem os 2,9 m. de altura, as partes traseiras das paredes divisórias deverão estar perfeitamente condicionadas, com um acabamento de qualidade de acordo com o restante do stand e um deslocamento de 1 metro.

Os elementos publicitários que ultrapassarem os três metros de altura deverão ser orientados para a fachada do stand. A parte dianteira do stand não poderá ser fechada em mais de 50% do seu comprimento.

As paredes, colunas e infra-estruturas do pavilhão não deverão suportar cargas causadas pela decoração ou construção dos stands. É proibido pintar, furar ou pregar nas paredes e/ou pavimentos. Para poder pendurar elementos na estrutura de cobertura dos pavilhões será necessário solicitar os correspondentes pontos de fixação à Feira de Valladolid, apresentando os planos de distribuição e peso.

Os apoios deverão ser perpendiculares ao solo, sendo os pesos máximos por cimbra de: Pavilhão 2: 500 kg. e Pavilhão 4: 100 kg.

Para poder começar os trabalhos de montagem será necessário estar em dia com os pagamentos correspondentes ao aluguer do solo, serviços contratados e tarifa de serviços resultantes da montagem. O expositor compromete-se a identificar a empresa decoradora e a pessoa encarregada de controlar o cumprimento da legislação vigente quanto à prevenção de riscos de trabalho, aplicáveis aos trabalhos a serem realizados durante a montagem do stand.

## DESMONTAGEM

A desmontagem começará no dia 27 de Maio às 22:00 horas, à mão, pois está proibido o acesso de veículos no interior dos pavilhões, prolongando-se até às 24:00 horas. A desmontagem deverá estar totalmente finalizada no dia 28 de Maio, às 20:00 horas.

Para realizar os trabalhos de desmontagem será necessária a Autorização de Desmontagem e Saída, disponibilizada pela Organização sempre e quando a empresa expositora e/ou instaladora estiver em dia com todos os pagamentos resultantes da sua participação no evento. Os elementos decorativos (fotos, etc.) dos stands modulares serão retirados de modo obrigatório nas 18 horas posteriores ao encerramento da Feira.

Em cumprimento da legislação vigente sobre resíduos urbanos, a empresa expositora e/ou instaladora retirará todos os resíduos ou escombros resultantes da sua participação, incluindo envases de pintura, plásticos, materiais de montagem e decoração aquando da finalização do período de desmontagem. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta obrigação, será possível gerir a eliminação dos resíduos através da Organização.

Com o fim de evitar danos, roubos e subtrações durante a desmontagem, recomendamos a retirada da mercadoria no começo desta, pois a Organização não se responsabilizará por este tipo de situações. Concluído o período de desmontagem, todas as mercadorias que permanecerem no recinto serão consideradas lixo e serão removidas pelo serviço de limpeza, ficando os custos gerados por esta situação a cargo do expositor.

## ENTRADA E SAÍDA DE MERCADORIA

A mercadoria deverá chegar ao recinto perfeitamente identificada (empresa expositora, pavilhão, nº de stand) e ser recebida pelo próprio expositor, declinando a Organização qualquer tipo de responsabilidade.

Durante o evento, o horário de reposição de mercadoria será das 9:00 às 9:45 horas com petição prévia à Organização. A circulação de veículos deverá ser realizada pelo itinerário assinalado até à sua localização, ficando sob a responsabilidade dos expositores os danos que sejam produzidos, devendo remover os veículos após a conclusão de carga e descarga.

Quando este horário finalizar, os veículos deverão ser retirados do recinto de feiras.

## ZONAS DE SEGURANÇA

Em todo o momento deverá ser tida em conta a localização dos elementos de sinalização, dos aparelhos contra incêndios, alarmes, saídas de emergência e caixas de serviço, deixando-os sempre visíveis e acessíveis, mesmo quando se encontrarem incluídos nos espaços contratados.

As paredes, colunas e infra-estruturas gerais do pavilhão não devem suportar cargas causadas pela decoração ou construção dos stands. Fica proibido alterar ou modificar o estado natural dos pavilhões (pintar, furar ou pregar nas paredes e/ou pavimentos, utilizar as pintas, fixar ou pendurar qualquer elemento decorativo) com a responsabilidade de os custos de reposição e reparação, bem como de indemnizações pelos possíveis danos causados, ficarem a cargo da empresa expositora titular do stand.

## RUÍDOS, FUMOS E GASES

Está proibida a emissão de fumos ou gases e as demonstrações ruidosas durante a celebração do evento por respeito aos stands colimitados, não se podendo ultrapassar os 60 decibéis medidos na borda do stand. Também é proibida a armazenagem, exposição e manipulação de materiais perigosos, inflamáveis, explosivos e insalubres.

## ENERGIA ELÉCTRICA

Todas as instalações deverão ser realizadas por um instalador autorizado de acordo com o REGULAMENTO ELECTROTÉCNICO DE BAIXA TENSÃO vigente.

As tomadas dos diversos stands serão colocadas no ponto que determine a Organização, sendo necessário que esta instalação conte com as proteções correspondentes. O instalador deverá contribuir com o cabo de tomada e os acessórios necessários, de acordo com as prescrições técnicas de cada pavilhão. Como medida preventiva ante qualquer falha no fornecimento, o expositor está obrigado a manter os respectivos sistemas de segurança nos seus produtos ou máquinas.

## VIGILÂNCIA

Durante a montagem, realização e desmontagem do evento, a Organização contará com vigilância externa e geral dos acessos ao recinto e vigilância interna, de carácter dissuasório, de segurança geral e preventiva, para questões de ordem, segurança contra incêndios ou emergências de qualquer índole.

Portanto, a Organização declina qualquer responsabilidade por possíveis casos de roubo ou subtração das mercadorias de propriedade do expositor. Através da Pasta de Serviços poderá contratar o seu próprio serviço de vigilância. Se o expositor deseja contratar este serviço com uma empresa diferente da do provedor oficial, deverá enviar os dados da empresa e das pessoas a realizarem o serviço, bem como os horários à Organização da Feira com suficiente antecipação para que seja emitida a correspondente autorização, se for o caso.

## DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

### I. Motivos de força maior

A Organização reserva-se o direito de encurtar ou prolongar a duração do salão, bem como de adiar a respectiva realização, sempre que justificado por circunstâncias especiais ou exigido por motivos de força maior. Estas circunstâncias não serão motivo suficiente para que os expositores rescindam os seus contratos ou exijam qualquer tipo de compensação a título de danos e prejuízos. Se o Salão acabar por não se realizar por motivos de força maior alheios à Organização, esta terá o direito de reter de cada expositor uma quantia equivalente a 25% dos valores pagos pela sua participação, a título de contribuição pelas despesas gerais incorridas.

### II. Venda de Mercadoria

Tratando-se de um salão Profissional, é estritamente proibida a venda directa de produtos. A Organização reserva-se o direito de fechar os stands que não cumpram esta condição.

### III. Condições Contractuais

Todos os expositores aceitam as presentes Condições Gerais com a simples assinatura do BOLETIM DE PARTICIPAÇÃO. As presentes normas estabelecem as Condições de Contratação.

### IV. Complementariedade

Os aspectos não contemplados no presente documento reger-se-ão pelas Condições Gerais da Feira de Valladolid. Para quaisquer litígios que se possam produzir entre os expositores e a Organização, ambas as partes, renunciando ao seu próprio foro, submetem-se expressamente à jurisdição e competência dos tribunais da cidade de Valladolid.

### V. Protecção de Dados

Nos termos do art. 5 da Lei de Protecção de Dados de Carácter Pessoal 15/1999, informamos que os seus dados pessoais serão introduzidos num ficheiro informático com o objectivo de lhe prestar o serviço, garantir um acompanhamento comercial e enviar informação sobre os nossos produtos e/ou serviços.

Poderá exercer os direitos de acesso, rectificação, oposição e anulação dos referidos dados dirigindo uma carta à empresa organizadora do evento: EMPORIO FERIAI, S.A.